



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Leopoldo Bulhões 1480, Manguinhos, , @cidade\_unidade@/, CEP 21041-900  
Telefone: 2598-2703 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25388.100065/2020-30

**Unidade Gestora: ENSP**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo/a **Hermano Albuquerque de Castro**, portador/a da Carteira de Identidade nº **037524444-IFP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **549.490.257-91**, encontrado na (Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria de Presidência nº **825/2017-PR** - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **5003662 IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **586.234.187-00**, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020**, constante do **Processo nº 25388.100065/2020-30**, na forma das disposições expressas nas seguintes:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a alteração contratual com vistas

ao acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado, bem como à readequação do cronograma de desembolso e execução das atividades que integra a cláusula quarta do Contrato nº 02/2020, com fulcro no que dispõe os inc. I, do art. 58, c/c alíneas "a" e "b" do inc. I, e §1º, do art.65, todos da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de assinatura a 27/03/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO

3.1. Com o presente aditivo se formalizou o acréscimo de R\$ 375.625,00 (Trezentos e Setenta e Cinco mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, consignado nas cláusulas quarta e quinta do Contrato nº **02/2020**, passando o valor total do contrato de R\$ 1.502.500,00 (Um Milhão, quinhentos e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 1.878.125,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e cento e vinte cinco reais).

3.2. Por conseguinte o cronograma de execução de atividades e de desembolso financeiro que integra a cláusula quarta, referente ao valor de R\$ 475.625,00 (Quatrocentos e setenta e cinco e Seiscentos e vinte e cinco reais), restantes do valor total de R\$ 1.878.125,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e cento e vinte cinco reais), previstos no Contrato nº 02/2020, é readequado da seguinte forma:

### Novo Cronograma de desembolso

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
5	Março/2021	R\$ 425.625,00	5.1: Realização de seminário de agroecologia
6	Março/2022	R\$ 50.000,00	6.1: Oficina de avaliação e elaboração do relatório final.
Total		R\$ 475.625,00	

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10571502021BF0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **6153000000**, conforme Nota de Empenho **2021NE000033**, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), com saldo no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) anexa (0550668) no referido processo. Novos empenhos serão feitos após a descentralização de recurso orçamentário para o projeto, que tem como agente financiado: LOA:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (0511053) e (0563125) do referido processo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### **Pela Contratante:**

**Hermano Albuquerque de Castro**

Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca: ENSP

### **Pela Contratada:**

**Hayne Felipe da Silva**

Diretor Executivo

### **Testemunhas:**

#### **Pelo Contratante:**

**Rosa Maria Pinheiro Souza**

#### **Pela Contratada:**

**Ana Ayra da Silva Roque**



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Diretor**, em 10/02/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PINHEIRO SOUZA, Vice-Diretor(a) da Escola de Governo em Saúde**, em 11/02/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ayra Pinto da Silva Roque**,



**Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563135** e o código CRC **5543486F**.

---

**Referência:** Processo nº 25388.100065/2020-30

SEI nº 0563135